

CNPJ N° 03.984.483/0001-02

Exmº Sr. Marcos Gusmão Pontes Belitardo MD. Presidente Da Câmara Municipal De Teixeira De Freitas — Estado Da Bahia.

> INDICAÇÃO Nº 806/2021 Em 26 de novembro de 2021

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa — Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que faça parceria com as secretarias competentes para que seja instituído no município de Teixeira de Freitas, um sistema de transmissão ao vivo de licitação promovidas pelo Poder Executivo e Legislativo através da Internet e redes sociais de Comunicação, na forma do anteprojeto em anexo.

#### **JUSTIFICATIVA**

A licitação consiste num procedimento administrativo obrigatório para contratação de serviços ou aquisição de produtos que antecede a assinatura de contratos com a Administração Pública, visando assegurar igualdade de condições a todos que desejem realizar um contrato com o Poder Público.

A licitação garante a observação do princípio constitucional da isonomia, garantindo-se a proposta mais vantajosa e que atenda melhor o interesse público. Essa indicação propõe a transmissão ao vivo de licitações promovidas pelo Poder Executivo e Legislativo, dando acesso por meio de redes sociais e sites de comunicação da Prefeitura e Câmara Municipal.

O objetivo é que todos os munícipes teixeirenses de diversos lugares tenha acesso simultaneamente ou em gravações a todos os processos de licitações que acontece no município de Teixeira de Freitas.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de novembro de 2021.

JORIS BENTO XAVIER

RECEBIDO



CNPJ No 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°\_\_\_\_/2021.

Em 26 de novembro de 2021.

Institui transmissão ao vivo de licitação promovidas pelo Poder Executivo e Legislativo Municipais através da Internet e redes sociais de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município devem transmitir ao vivo, por meio de rede internacional de computadores – Internet, as sessões públicas de licitações em seus respectivos sites, bem como pelas redes sociais e canais de oficiais de comunicação.

Parágrafo único. As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

- **Art. 2º** Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para a consulta, na internet, nos sites oficiais do Poder Executivo e Legislativo, durante período estabelecido em regulamentação especifica.
- **Art. 3º** O membro da comissão de licitação, o pregoeiro ou servidor indicado deverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, pelo menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de obra ou serviços.
- I Numero de edital de licitação:
- II Modalidade de licitação;
- III Regime de execução do contrato;
- IV Órgão solicitante;
- V Objeto da licitação;



#### CNPJ N° 03.984.483/0001-02

Art. 4° A transmissão devera abranger todas as fases de licitação considerados públicas.

Parágrafo único. A transmissão abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requerimentos do edital e de julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constante no edital.

**Art. 5°** Os processos licitatórios incompatíveis com o disposto nesta Lei por força da legislação nacional, ficam excluídos de sua abrangência.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de novembro de 2021.

JORIS BENTO XAVIER



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

#### **JUSTIFICATIVA**

A licitação consiste num procedimento administrativo obrigatório para contratação de serviços ou aquisição de produtos que antecede a assinatura de contratos com a Administração Pública, visando assegurar igualdade de condições a todos que desejem realizar um contrato com o Poder Público.

A licitação garante a observação do princípio constitucional da isonomia, garantindo-se a proposta mais vantajosa e que atenda melhor o interesse público. Esse Projeto de Lei propõe a transmissão ao vivo de licitações promovidas pelo Poder Executivo e Legislativo, dando acesso por meio de redes sociais e sites de comunicação da Prefeitura e Câmara Municipal.

O objetivo é que todos os munícipes teixeirenses de diversos lugares tenha acesso simultaneamente ou em gravações a todos os processos de licitações que acontece no município de Teixeira de Freitas.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de novembro de 2021.

JORIS/BENTO XAVIER



CNPJ N° 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS -ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 807 /2021

Em 02 de dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DESASSOREAMENTO, REVITALIZAÇÃO ARBORIZAÇÃO DO CORRÉGO DA CHARQUEADA, BEM COMO CANALIZAÇÃO DO ESGOTO, EM TODA EXTENÇÃO QUE MARGEIA A RUA BEIRA RIO, NO BAIRRO TEIXEIRINHA / JARDIM EUROPA.

#### **JUSTIFICATIVA**

Devido ser área de baixada, os moradores sofrem com enchentes, mosquitos e mau cheiro do esgoto, que tem o córrego como receptor. Por essas e outras razões se faz necessário tais benfeitorias em toda extensão do córrego.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 02 de dezembro de 2021.

Ailton da Cruz Pereira



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02





CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS — ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 808 /2021

Em 02 de dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que VIABILIZE A COMPRA DE MOTOS ADAPTADAS, BEM COMO OS KITS, PARA APLICAR O FUMACÊ NO COMBATE AOS MOSOQUITOS TRANSMISSORES DA ZICA, CHICUNGUNHA E DENGUE, EM PERIODOS DE MAIOR PLORIFERAÇÃO DO MOSQUITO.

#### **JUSTIFICATIVA**

O fumacê é uma estratégia encontrada pelo governo para controlar as populações de mosquitos, e consiste em passar com o veículo que emite uma "nuvem" de fumaça com baixas doses de um agrotóxico que elimina a maior parte dos mosquitos adultos presentes na região. Esta é uma técnica muito utilizada durante períodos de epidemia para eliminar mosquitos e evitar a transmissão de doenças como a dengue, a Zika ou a Chikungunya. Visto que a MOTOCICLETA ser mais prática e econômica que os carros, os custos das aplicações ficarão mais em conta.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 02 de dezembro de 2021.

Ailton da Cruz Pereira Vereador

TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02







CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 809 /2021 23 de novembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICAM ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja efetuado uma adequação, revitalização e modernização da estrutura do Ginásio de Esporte Antônio Imbassahy – (bebedouro, pintura geral, banheiros e acessórios danificados, telhados com infiltrações, esgoto com raiz de árvore), localizado no Bairro Teixeirinha.

#### **JUSTIFICATIVA**

Esta iniciativa é baseada no sentido de provocar no Poder Municipal com maior preocupação e cuidado com o bem público, o referido Ginásio de Esporte Antônio Imbassahy – localizado no Bairro Teixeirinha necessita de obras de reforma e melhorias, pintura na parte interna e externa, revisão em todas instalações elétricas, rede de proteção em nylon entre outras e hoje conta com uma série de problemas que muitas vezes chega a impossibilitar a realização de alguns eventos.

O Ginásio é um espaço para prática de esportes, por isso venho através desta indicação solicitar uma ampla reforma em toda estrutura, pois está causando desconforto e não dá para ser utilizado para fazer competições. A ideia é desenvolver o espaço renovado e mais seguro para o uso da população; Contamos com a colaboração para recuperação desse bem público tão importante a sociedade e para a população de Teixeira de Freitas-BA.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.beixeira.be FREITAS
RECEBIDO

Assortan 07:13



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres pares na apreciação e aprovação desta proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de novembro de 2021.

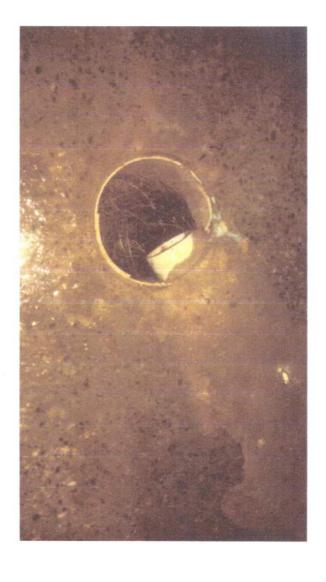
Ariston Pinheiro Vereador





CNPJ N° 03.984.483/0001-02

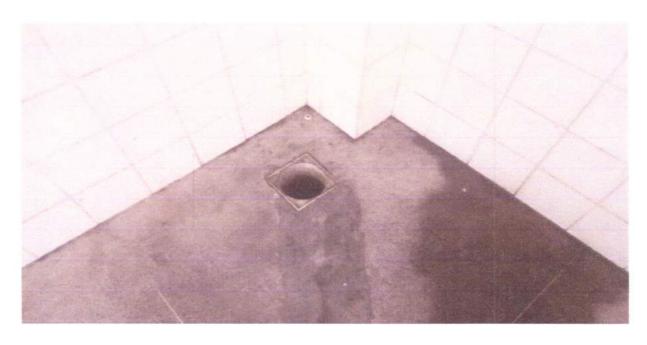
Raiz de Árvore entupindo a encanação

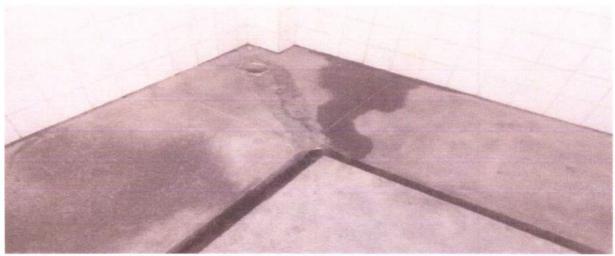




CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

#### Ralos danificados







CNPJ Nº 03.984.483/0001-02





CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

### Telado danificado sem forro







CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.



### PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 8 10 /2021

Em 05 de Dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita operação tapa-buracos na Rua Ana Torquato no Bairro Ouro Verde Park.

#### **JUSTIFICATIVA**

A pavimentação asfáltica da Rua Ana Torquato necessita com urgência de operação tapa-buracos, pois a mesma é a principal via de acesso ao Bairro Ouro Verde Park, os moradores do referido do bairro pedem encarecidamente para que essa operação seja realizada com urgência, pois a via nesse estado pode ocasionar vários acidentes.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade, ao tempo que pedimos apoio aos nobres Pares na apreciação dessa solicitação, para realizar este relevante trabalho.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas necessárias.

Plenário Francistônio Alves Pinto,03 de Dezembro de 2021.



CNPJ N° 03.984.483/0001-02

Clemeson de Jesus Castro

Vereador



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 8 1 /2021

Em 03 12 202

Em 03 de Dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita o serviço de motonivelamento (patrol) das seguintes Ruas, Rua Professora Nilza, Rua Eguiberto Rabelo Pino, Rua Ricardina Pereira Viana e Rua Governador Batista Soares no Bairro Redenção.

#### **JUSTIFICATIVA**

A situação que se encontram essas ruas é caótica, motivo esse de muitas reclamações dos moradores e seus transeuntes, pois devido às fortes chuvas que aconteceu em nossa cidade cada dia mais tem piorado a situação.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade, ao tempo que pedimos apoio aos nobres Pares na apreciação dessa solicitação, para realizar este relevante trabalho.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas necessárias.



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de dezembro de 2021.

Clemeson de Jesus Castro

Vereador



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 812 /2021 Em 06 de Dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita a pavimentação asfaltica da Avenida Lydy Travaglio no bairro Nova Jerusalém.

#### **JUSTIFICATIVA**

Atendendo as reivindicações dos moradores da referida avenida que reclamam da falta de estrutura. A cada dia de chuva a situação piora muito criando buracos enormes, prejudicando a trafegabilidade dos Transeuntes. Assim INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pavimentação asfaltica da Avenida Lydy Travaglio no bairro Nova Jerusalém.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de Dezembro de 2021.

Antônio Francisco Coutinho Vereador

> CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO EM 06/12/2001



CNPJ N° 03.984.483/0001-02

EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

### INDICAÇÃO Nº 843 /2021 Em 06 de Dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja designado a construção de uma escola na Zona Rural, comunidade córrego do mota.

#### JUSTIFICATIVA

A pedida dos moradores o vereador que subscreve no uso de suas atribuições, solicita a construção de uma escola na zona rural. Visando atender as constantes reivindicações feitas pelos professores, pais e toda comunidade daquela localidade. Pois, o espaço improvisado está em péssimas condições de garantir qualidade de vida no ensino e aprendizagem de seus filhos. A escola irá trazer dignidade às famílias da comunidade que tem quarenta famílias e os círculos vizinhos. É dever do poder público garantir melhorias na qualidade de vida da população. INDICO ao Exmo. Sr prefeito Municipal, junto á secretária competente que tome as providencias necessárias para que essa indicação seja atendida.

Certos do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge de imediato tornar as medidas pertinentes ao caso.

> Carmino Oliveira Santana Vereador

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 e Dezembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRADE FREITAS RECEBIDO EM 06/12 /2021 for Pormation 09:07



CNPJ N° 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº S14 /2021 Em 06 de Dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais. conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita a reforma da Praça Jardim do Éden no bairro Jardim Beira Rio.

#### JUSTIFICATIVA

A reforma da praça se faz necessária, pois é um local muito utilizado pelos moradores como ponto de lazer, para um bairro que carece estrutura. Assim SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal que seja feita a reforma da Praça Jardim do Éden no bairro Jardim Beira Rio.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de Dezembro de 2021.

Antônio Francisco Coutinho

Vereador



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 815 /2021 Em 06 de dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feito a reposição de lâmpadas queimadas em vários postes de iluminação pública nos povoados de Vila Marinha e Jardim Novo neste município.

#### JUSTIFICATIVA

Moradores dos referidos povoados compareceram ao nosso gabinete. como também por mensagens via whatsapp, solicitando com urgência a reposição das lâmpadas, pois a escuridão tem gerado transtornos aos cidadãos que por esse motivo se sentem inseguros para transitarem pelas ruas.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto. 06 de dezembro de 2021.

Ronaldo Alves Cordeiro

Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45.995-021 - Teixeira de Freitas - Ba Fone: (73) 3291-5460 - Fax: 73 -3011-5474 -

www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.brixeiRADE FREITAS

9:20

CÂMARA MUNICIPAL DE



CNPJ No 03.984.483/0001-02

Exmo Sr.

Marcos Gusmão Pontes Belitardo

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

Em 06 de dezembro de 2021

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente, para que seja feito o patrolamento nas estradas vicinais que ligam os povoados de Jardim Novo e Vila Marinha a Teixeira de Freitas neste município.

#### **JUSTIFICATIVA**

Moradores dos povoados acima citados reclamam dos grandes transtornos causados pela falta de manutenção, dificultando o tráfego de veículos que fazem o uso dessas estradas para transportes de mercadorias e outros.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de dezembro de 2021.

Ronaldo Alves Cordeiro

vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO EM 06/12/1907

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba 9:

www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.br



C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exm<sup>o</sup>Sr. Marcos Pontes Belitardo. M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 817 /2021

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita instalação de postes no sentido contrario da Avenida Gonçalves Ledo no Bairro Monte Castelo.

#### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista as reivindicações dos moradores e das pessoas que transitam pela avenida vem queixando de vários assaltos, já que os postes que lá existem não é o suficiente para iluminar os dois lados da avenida, por conta das arvores e também pelo fato de as lâmpadas não serem de Led, sendo que até os motoristas que transitam á noite na referida avenida, precisam fazer uso do farol alto devido tamanha escuridão no local, dificultando o acesso das pessoas que transitam pela mesma e colocando as pessoas em risco de acidentes, venho com a presente proposta a fim de melhorar o fluxo nesta imediação. INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a obra citada.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de Dezembro de 2021.

Ailton Lacerda Ferreira. Vereador

TEIXEIRADE FREITAS
RECEBIDO
EM 06/10/1001

promotion 9:57

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 **– www.camaratf.ba.gov.br** 



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 8 18 /2021 Em 06 de Dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto ao Ministério da Saúde e Governo da Bahia, para a destinação de recursos financeiros para aquisição de mais 01 (uma) ambulância destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para este Município.

#### JUSTIFICATIVA

Teixeira de Freitas é um importante Município localizado no Extremo Sul do Estado da Bahia, que conta com uma população estimada de mais de 164.290 habitantes, com área territorial de 1.166 Km².

Esse Município, atualmente, encontra-se com problemas em saúde pública, o que faz emergir a necessidade de providências por parte dos órgãos do Poder Público.

Como se sabe, a saúde é uma obrigação de todos os órgãos públicos e entes da Federação Brasileira, e de acordo com o entendimento que se extrai do Art. 6º c/c Art. 23, inciso II, Art. 24, inciso XII, Art. 194 e Arts. 196 a 200 todos da Constituição Federal.

Nesse sentindo, importante ressaltar, que de acordo com o informativo constante no sítio da Biblioteca Virtual em Saúde, "...com o SAMU, as internações e mortes por afogamento, queda, acidente de trânsito e outras emergências clínicas, como infartos, derrames e até mesmo partos, diminuíram de maneira significativa nas cidades atendidas pelo serviço."

Assim, o SAMU é um dos expoentes da importância de ambulâncias para atendimento médico. Por essa razão, a necessidade que se relata nesse Município é que por diversas vezes, pessoas não estão conseguindo atendimentos quando acionam o SAMU devido a ter um efetivo de somente 02 (duas) ambulâncias que possui condições para os atendimentos, para atender uma população estimada em mais de 164.290 habitantes, sendo que os demais veículos do encontram-se em estado precário, não tendo condições de fazer os atendimentos.

Ademais, os recursos necessários estão depositados no Fundo Municipal de Saúde - INVESTSUS, importando em mais de R\$ 2.914.214,63 (dois milhões, novecentos e quatorze

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.breixerade FREITAS
RECEBIDO
EM 06 / 12 /202

Amontan 9:24



#### CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), e podem ser imediatamente disponibilizados na aquisição de uma ambulância equipada.

O programa, iniciado em 2010 com ambulâncias cedidas pelo Estado da Bahia através do Governo Federal, está em funcionamento neste Município há mais de 10 (dez) anos, mesmo tendo em 2019 recebido 02 (duas) ambulâncias do Governo Federal através do antigo gestor, a demanda tornou-se cada vez maior, assim com os recursos existentes são para investimentos no SUS, nada mais que justificável o investimento imediato em um novo veículo destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para este Município.

Ademias, conforme pode ser extraído na própria do Governo Federal, para ampliação, expansão e implantação, os critérios são o quantitativo de atendimentos do SAMU que já são feitos nos Municípios que possuem o serviço e querem ampliar. Para esses casos, considerase a população mínima de 12,5 mil habitantes. Os pedidos com os projetos e pactuações locais devem ser feitos pelos Estados e Municípios ao Ministério da Saúde, que avaliará cada caso, cabendo assim, esse Município encaminhar o pedido desta indicação do Ministério da Saúde para avaliação.

Caso, mesmo assim, este Município entenda não ter condições financeiras para tal aquisição, que interceda por meio do Ministério da Saúde a aquisição de mais 01 (uma) ambulância para atender as demandas cada vez deste Município, assim INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto ao Ministério da Saúde e Governo da Bahia, para a destinação de recursos financeiros para aquisição de mais 01 (uma) ambulância destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para este Município.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto. 06 de Dezembro de 2021.

Mateus Padilha Guerra

Vereador



C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 819 /2021

Em 06 de dezembro de 2021.

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto à secretária competente para que disponibilize a cada 15 dias, equipes de coletas para exames laboratoriais em todas zonas rurais do município/Teixeira de Freitas—BA.

#### **JUSTIFICATIVA**

Essa indicação é baseada nos anseios dos moradores das zonas rurais do nosso município e que precisam utilizar das unidades de saúde, muitas vezes não conseguem se deslocar para realizar os exames laboratoriais prescritos nas consultas. Esse pedido ira proporcionar mais conforto e praticidade aos usuários, além de facilitar o diagnóstico e tratamentos destes pacientes. **INDICO** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto à secretária competente para que disponibilize a cada 15 dias equipes de coletas para exames laboratoriais em todas zonas rurais do município/Teixeira de Freitas –BA.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 06 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO EM 06 / 12 /2021

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 820 /2021 Em 06 de Dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja realizada a Olimpíada de Redação na rede pública municipal no âmbito do Município de Teixeira de Freitas conforme Anteprojeto em anexo.

#### **JUSTIFICATIVA**

A realização da Olimpíada de Redação objetiva estimular o ensino da língua portuguesa, identificar processos pedagógicos de maior sucesso e também valorizar novos talentos. Por um lado, é importante despertar o gosto pela língua portuguesa desde cedo em nossos alunos; por outro, também é de extrema relevância que os professores se sintam motivados e as escolas sejam cada vez mais capazes de contribuir para o desenvolvimento desses alunos. A Olimpíada de Redação será organizada segundo o princípio da universalidade e da participação gratuita e voluntária, de modo que qualquer estudante da rede municipal de ensino possa participar sem custos, se assim desejar.

O projeto também prevê a anualidade das competições para maior efetividade dos seus resultados; a cada ano, o aluno tem a oportunidade de começar a participar ou de se empenhar para a melhoria do seu próprio resultado em relação à edição anterior. Como forma de reconhecimento e estímulo aos envolvidos, o presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo a premiar os alunos e escolas que participarem com medalhas, diplomas, livros, computadores e valores em dinheiro. Todos os prêmios concedidos, bem como o nome dos vencedores, serão registrados publicamente no histórico de realizações das olimpíadas.

Por fim, o projeto institui a Olimpíada de Redação, como forma de propiciar a oportunidade de refletir sobre a prática e de compreender a função social da escrita. Tem a oportunidade de trabalhar a escrita em situações reais de comunicação e apropriar-se da metodologia da sequência didática para o ensino de outros gêneros textuais. Ampliar a competência na linguagem oral, na leitura e na escrita.

Sendo assim, submete-se à apreciação desta Casa a presente proposição, uma vez que preenche os critérios normativos, com ponderação pela sua aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de Dezembro de 2021.

Ubiratan Lucas Rocha Matos

TEIXEIRA DE FREITAS RECEBINO EM 06 /12 /2003 Omandana 20:43

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45.995-021 - Teixeira de Freitas - Ba Fone: (73) 3291-5460 - Fax: 73 -3011-5474 -



#### CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

#### ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº\_\_\_\_/2021.

Em 06 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a criação da **Olimpíada de Redação** na rede pública municipal no âmbito do município de Teixeira de Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A criação da Olimpíada de Redação seguirá o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A Olimpíada de Redação será organizada pelo Município do Teixeira de Freitas e terá os seguintes princípios:

- I universalidade;
- II participação gratuita e voluntária;
- III anualidade:
- IV premiação dos melhores resultados;
- V registro público dos prêmios concedidos;
- VI parceria com instituições de ensino e pesquisa.
- Art. 2º Poderão se inscrever na Olimpíada de Redação todos os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal de ensino.
- Art. 3º A designação de locais para realização das redações e demais atividades buscará minimizar a necessidade de deslocamento dos alunos participantes e priorizará as unidades escolares nas quais estes estejam matriculados.
- Art. 4º A Olimpíada de Redação utilizará, as redações escritas pelos alunos como critério de avaliação e de premiação.
- §1º As avaliações e premiações deverão ser feitas levando-se em consideração os conhecimentos inerentes aos diferentes anos escolares.
- Art. 5º Os alunos que obtiverem os melhores resultados na Olimpíada de Redação serão premiados.

Parágrafo único. As premiações poderão ser feitas, por intermédio de:

- I medalhas e diplomas;
- II livros, computadores ou outros instrumentos educativos;
- III dinheiro.
- Art. 6º As unidades escolares que tiverem alunos premiados na Olimpíada de Redação também serão premiadas.



#### CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- §1º A premiação será feita por intermédio de verbas orçamentárias destinadas exclusivamente à unidade escolar para aquisição de materiais e custeio de reformas.
- §2º O valor total será calculado pela multiplicação do número de alunos premiados pelo valor unitário de premiação.
- Art. 7º A organização da Olimpíada de Redação será feita por intermédio de comissões organizadoras.
- §1º Poderão integrar as comissões organizadoras membros de instituições de ensino e pesquisa externos ao quadro de servidores do Município do Teixeira de Freitas.
- §2º Compete à comissão organizadora:
- I definir o calendário para realização da Olimpíada de Redação;
- II estruturar os mecanismos de avaliação;
- II organizar a distribuição, execução e correção das redações e demais mecanismos de avaliação;
- III definir os prêmios que serão concedidos aos alunos e o valor unitário de premiação previsto no §2º do art. 6º;
- IV realizar as premiações e atualizar o registro público referenciado pelo inciso V, parágrafo único do art. 1º.
- Art. 8º Fica criado o Fundo Municipal da Olimpíada de Redação FMOR, tendo por objetivo prover suporte financeiro para a realização da mesma.

#### Parágrafo único. Constituirão receitas do FMOR:

- I dotações orçamentárias consignadas, anualmente, no orçamento municipal e créditos adicionais que lhe sejam destinados;
- II dotações orçamentárias estaduais ou federais;
- III doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV resultado da aplicação de seus recursos.
- Art. 9º Fica instituída no Município de Teixeira de Freitas a Olimpíada de Redação.
- Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de Dezembro de 2021.

Ubiratan Lucas Rocha Matos

Vereador



C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exm<sup>o</sup>Sr. Marcos Pontes Belitardo. M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

### INDICAÇÃO Nº 821 /2021

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a reforma da Praça Castro Alves e instalação de bancos no distrito de Duque de Caxias.

#### **JUSTIFICATIVA**

Por se tratar de um pedido dos moradores que tem reclamado das más condições da mesma já que a praça é a única fonte de lazer enquanto espaço público, onde as pessoas utilizam para desfrutarem de um momento de descontração, e a ausência de bancos em condições de uso tem se tornado um empecilho, venho com a presente proposta a fim de melhorar o bem estar aos frequentadores. INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a obra citada.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de Dezembro de 2021.

Ailton Lacerda Ferreira. Vereador

TEIXERADE FREITAS
RECEBIDO
EM 06 / 12 / 2021

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

ENDO 12 2021

TO 11:27 My John

INDICAÇÃO Nº 822/2021

06 de dezembro de 2021.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, INDICA ao Exm° Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja instituído o Projeto de esterilização e educação "Castra Móvel", no município de Teixeira de Freitas, na forma de anteprojeto em anexo.

#### **JUSTIFICATIVA**

A saúde dos animais está intimamente ligada a saúde humana, e segundo especialistas, a "saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal", existindo mais de "mais de 600 patógenos que afetam as pessoas e que podem ser transmitidos pelos animais".

Por ser também uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findar com os animais errantes do município e a alternativa é exatamente a castração dos animais cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

Observamos que a castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento dos animais, é vital para a própria saúde humana, uma vez que os animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissões de doenças.



#### CNPJ 03.984.483/0001-02

Teixeira de Freitas é uma cidade de com grande incidência de animais de posse de pessoas carentes. Preocupado com esta questão que envolve saúde pública, pretendemos por meio deste projeto, viabilizar o controle da produção destes animais, possibilitando as famílias carentes o acesso a este serviço.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de dezembro de 2021.

Marcos Gusmão Pontes Belitardo



CNPJ 03.984.483/0001-02

#### ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2021

Em 06 de dezembro de 2021.

"Institui o controle populacional de cães e gatos através de uma Unidade Móvel – Projeto Castra Móvel – de esterilização e de educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o serviço público municipal permanente de controle populacional de cães e gatos, a ser realizado através de uma Unidade Móvel denominada "Castra Móvel".
- § 1º A unidade móvel, tantas quantas sejam necessárias, consistirá em ser um veículo itinerante que melhor se adeque ao projeto, que circulará por comunidades carentes do município com mesas de cirurgia, materiais cirúrgicos e outros equipamentos que se fizerem indispensáveis à viabilidade do projeto.
- § 2º O projeto castra móvel terá o apoio de cirurgião, anestesista, assistente, motorista e seminarista, tantos quantos se fizerem necessários para atingir a meta do projeto.
- § 3° Será também objetivo do Projeto "Castra Móvel" a conscientização da população sobre a guarda responsável, zoonoses e saúde pública.
- § 4° Cabe ao veterinário avaliar o animal antes de se decidir por realizar a cirurgia.
- **Art. 2º -** Todos os bairros deverão ser contemplados com a campanha, e serão priorizadas as áreas que forem constatadas maior número de animais domésticos e de população com baixa renda.

Parágrafo único - Para fazer jus ao benefício da castração, o responsável pelo animal deverá comprovar renda familiar de até três salários mínimos, apresentando no ato da inscrição o comprovante de sua residência.

Art. 3° - A Municipalidade, através de meios de comunicação e outros, deverá informar os locais e conscientizar a população de que o Projeto Castra Móvel será realizado no bairro, ou na respectiva comunidade, com a antecedência de trinta dias.



#### CNPJ 03.984.483/0001-02

- § 1° Nos trinta dias que antecedem a campanha o departamento responsável pelo projeto cadastrará os participantes e distribuirá senhas para o proprietário que optar pela esterilização, oportunidade em que será conscientizado da data, do horário, do local da cirurgia e de que o animal deverá comparecer em jejum de doze horas.
- § 2° A unidade móvel de esterilização e educação permanecerá estacionada em frente a postos de atendimento de saúde, de escolas públicas ou em praças públicas durante a campanha em cada bairro escolhido.
- § 3° O serviço será disponibilizado de segunda à sexta, das nove às doze horas e das treze às dezessete horas.
- Art. 4° Paralelo às cirurgias de castração será realizado seminário de Guarda Responsável e de Bem-Estar Animal.
- § 1° A população será conscientizada da importância da esterilização, da vacinação, da prevenção de doenças, da posse responsável, das necessidades básicas do animal, como: alimentação, água, bem-estar e será esclarecida sobre as suas principais dúvidas.
- § 2° Serão distribuídos panfletos educativos, ministradas palestras, apresentados slides, vídeos e o que for necessário para a conscientização da população sobre a posse e guarda responsável.
- § 3° A unidade móvel deverá estar equipada com os instrumentos e materiais indispensáveis para a realização do seminário.
- Art. 5° Deverão ser celebrados convênios e ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para viabilizar a execução desta Lei.
- Art. 6° O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.
- Art. 7°- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orcamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de dezembro de 2021.

Marcos Gusmão Pontes Belitardo

Vereador



CNPJ 03.984.483/0001-02

#### **JUSTIFICATIVA**

A saúde dos animais está intimamente ligada a saúde humana, e segundo especialistas, a "saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal", existindo mais de "mais de 600 patógenos que afetam as pessoas e que podem ser transmitidos pelos animais".

Por ser também uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findar com os animais errantes do município e a alternativa é exatamente a castração dos animais cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

Observamos que a castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento dos animais, é vital para a própria saúde humana, uma vez que os animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissões de doenças.

Teixeira de Freitas é uma cidade de com grande incidência de animais de posse de pessoas carentes. Preocupado com esta questão que envolve saúde pública, pretendemos por meio deste projeto, viabilizar o controle da produção destes animais, possibilitando as famílias carentes o acesso a este serviço.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de dezembro de 2021.

Marcos Gusmão Pontes Belitardo

Vereador



CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 823/2021

Em 06 de dezembro de 2021.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, **SOLICITA** ao Exm° Sr. Prefeito Municipal, para que **mobilize esforços junto à Secretaria competente** para que seja adquirido uma UTI Móvel para o município de Teixeira de Freitas.

#### **JUSTIFICATIVA**

O atendimento pré-hospitalar exerce suma importância na qualidade assistencial de saúde e vida da população, principalmente nos casos mais críticos em que é preciso de atendimento imediato que responda as necessidades do paciente.

No município, o principal atendimento pré-hospitalar é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que dispõe de três ambulâncias, uma avançada, e duas comuns. Ocorre que uma dessas ambulâncias está quebrada.

As UTI Moveis, que são ambulâncias assim como o SAMU, porém, são compostas por equipamentos de alta precisão e recursos humanos especializados para atender pacientes que se encontram em situações críticas as quais colocam sua vida em risco necessitando de atendimento ininterrupto e imediato.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Teixeira de Freitas tem a população estimada de 164.290 pessoas.

RECESIOO

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia Fones: (73) 3011-5460 / (73) 3291-5460



CNPJ 03.984.483/0001-02

Com esse grande número populacional se faz necessário a aquisição de mais uma UTI Móvel para o município.

O nosso propósito é investir na melhoria do acesso à saúde solucionando os problemas que são apresentados. Este tipo de melhoria necessita de destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar os direitos da população para que sejam atendidos com dignidade.

Diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de dezembro de 2021.

Marcos Gusmão Pontes Belitardo



CNPJ N° 03.984.483/0001-02

### EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 824 /2021 Em 03 de dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita a troca de lâmpadas queimadas em postes no bairro Cidade de Deus deste Município.

#### **JUSTIFICATIVA**

Atendendo as solicitações dos moradores do bairro a escassez de iluminação pública naquelas localidades está colocando em risco a segurança dos moradores dificultando a visibilidade e facilitando ocorrências de roubos, furtos, entre outros.

Para minimizar o sentimento de insegurança, conforme a pedido de moradores ao Vereador Ariston Pinheiro vimos a importância de tal necessidade.

Assim, SOLICITO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que se faz necessária a troca de lâmpadas nos postes do bairro Cidade de Deus, devido à escuridão, onde gera insegurança a população daquela região, trazendo transtornos aos pais de famílias e transeuntes que precisam chegar as suas casas.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de dezembro de 2021.

Ariston Pinheiro

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

<u>www.camaratf.ba.gov.br</u> – camara@camaratf.ba.gov.br

TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO EM 03 / 12 / 2021 ( Mantan 11: 14